



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJAMAR
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 508 DE 04 DE SETEMBRO DE 1972.

"Dispõe sobre suplementação de verba orçamentária".

JUVENAL FERREIRA DOS SANTOS, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

DECRETA:

Artigo 1º) - Ficam suplementadas nos valores - abaixo discriminados as seguintes verbas orçamentárias constantes do orçamento vigente:

05-31-40-09 - 3	Despesas Imprevistas.....Cr\$	1.000,00
20-41-40-90 -	Aq. de móveis, equipamentos e out.Cr\$	7.000,00

Parágrafo Único: - Para cobertura das suplementações acima, ficam anuladas parcialmente as seguintes verbas orçamentárias:


02-31-11-01 - 2	Percentagens e Custos.....Cr\$	1.000,00
21-41-12-91 - 2	Rêde esgotos.....Cr\$	7.000,00

Artigo 2º) - Este Decreto entrará em vigor na - data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cajamar, 04 de setembro de 1972.


JUVENAL FERREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado e registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Cajamar, em data supra. Afixado em lugar de - costume.


IRINEU LAMEIRA BELCHIOR
Oficial Administrativo